CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS

Por este instrumento particular, de um lado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e Registro Geral sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com residência em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADO,

Tem justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente instrumento.

DO OBJETO DO CONTRATO:

1º. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de Montagem e instalação de móveis planejados na residência do (a) cliente, de acordo com o projeto aprovado por ele.

DAS OBRIGACAÇÕES DO CONTRATATO:

2º. Fica responsável o CONTRATADO, por todos os serviços que lhe forem apontados na cláusula 1ª desse contrato.

3º. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE, como:

§ 1º Montar cada ambiente no prazo de médio 3 dias úteis, podendo se estender ou reduzir conforme a complexidade dos projetos, além das condições encontradas no local.

§ 2º Tratar sempre com respeito o (a) cliente.

§ 3º Não utilizar para benefício próprio na casa do (a) cliente, fogão, geladeira, sofá ou qualquer outra coisa que seja de cunho pessoal dele. Podendo haver multa, caso seja comprovado a utilização deles.

§ 4º Quando tiver qualquer dúvida no projeto, tratar diretamente com os responsáveis da loja.

§ 5º Na montagem poderá haver adequações no MDF, ou seja, reduções e cortes.

§ 6º Qualquer acerto verbal entre o CONTRATADO e cliente, que não tiver o AVAL da LOJA, se torna inválido e ficará sobre responsabilidade do CONTRATADO.

§ 7º O CONTRATADO não poderá ir à casa do (a) cliente usando outro uniforme, crachá ou qualquer coisa que mencione outra empresa. Podendo haver multa, caso isso ocorra.

§ 8º O CONTRATADO se responsabiliza por avarias, furtos e danos na casa do (a) cliente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4º. A CONTRATANTE se responsabiliza pela entrega dos móveis na casa do (a) cliente.

 4.1. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO todo material que compõem a montagem.

DO PAGAMENTO

5º. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a porcentagem de \_\_\_% em cima do valor do contrato do (a) cliente.

6º O pagamento será uma entrada de \_\_\_% no início da montagem e o restante só será pago ao CONTRATADO, mediante apresentação do “TERMO DE ENTREGA” assinado pelo (a) cliente.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

6º. Este contrato será rescindido, por desrespeito a qualquer das cláusulas neste pactuadas com o valor da multa de \_\_\_% de acordo com o acertado para pagamento, ou por vontade das partes, desde que com aviso prévio de 1 (uma) semana sem multa.

7º. Caso haja interesse na rescisão do contrato, por parte do CONTRATANTE, fica sujeito a multa de \_\_\_% de acordo com o valor acertado para pagamento.

8º E caso haja interesse na rescisão do contrato, por parte do CONTRATADO, fica sujeito a multa de \_\_\_% de acordo com o valor acertado para pagamento.

DO PRAZO

9º. O presente instrumento possui prazo determinado de \_\_\_\_\_;

 9.1.O contrato possui prazo de \_\_\_\_\_, podendo se renovar de acordo com a disponibilidade do contratado e do interesse da loja.

DA MULTA

10º Fica estipulado a multa de \_\_\_% de acordo com o valor acertado para o pagamento se ocorrer qualquer infração deste contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

11º. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída, uma vez que não existirá um vínculo empregatício. Porém, o CONTRATADO, se adequara nos horários permitidos para atendimento na residência do (a) cliente.

11º. É livre ao CONTRATADO prestar serviços a outras pessoas. Desde que não atrapalhe as atividades deste contrato.

DO FORO

12º Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 CONTRATADO CONTRATANTE